



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 769 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 03

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO

#### DECRETO Nº. 122/GP/22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa o valor da entrada de acesso ao Parque Aquático Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VII e XLIV do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os preços para acesso ao Parque Aquático Municipal, passando a vigorar com os seguintes valores:

I-Entrada/Ingresso:R\$ 30,00

II-Quiosques:R\$ 60,00

Art. 2º. O Parque Aquático Municipal estará aberto aos sábados e domingos no horário das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 30 de novembro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 025/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para Aquisição de notebooks para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, teve como vencedora a empresa ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 173.790,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa reais).

Fátima do Sul, MS, em 29 de novembro de 2022.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022** **EXTRATO DO CONTRATO 125/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL  
ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de empresa especializada para Aquisição de notebooks para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura de Fátima do Sul/MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 173.790,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO:12.361.0006.2.021 Manutenção da Atividades das Escolas Municipais  
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 30/11/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Leandro Carais, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 071/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL  
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes o reequilíbrio dos preços dos medicamentos AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG 15ML (G) de R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos); METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO (G) de R\$ 0,17 (dezesseis centavos) para R\$ 0,19 (dezenove centavos) e SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) para R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), a partir de 27/10/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA:29/11/2022

FORO:Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Adair Luis da Rosa, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 076/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes o reequilíbrio do preço do medicamento CEFALEXINA 500MG VO Cp caixa com 500 CP de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) para R\$ 0,71 (setenta e um centavos), a partir de 31/10/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 29/11/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Vanderlei Stievens, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 025/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 114/2022 referente a Carta Convite nº. 025/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de notebooks para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação, HOMOLOGA E ADJUDICA o procedimento licitatório em nome da empresa ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, no valor total de R\$ 173.790,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa reais).

Fátima do Sul, MS, em 30 de novembro de 2022.

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**ATOS DO IPREFSUL**

**PORTARIA IPREFSUL Nº 28/2022.**

**CONCEDE** BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **MARIO DA SILVA MARTINS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de Dezembro de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para o Segurado Sr. **MARIO DA SILVA MARTINS**, inscrito no CPF nº 177.689.261-53 no cargo de Agente Administrativo, Matrícula 466/01, Símbolo ADM-703, Classe C, Referência 018, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.636,20 (mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), com fundamento no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 30 de Novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA**  
DIRETORA PRESIDENTE

**PORTARIA IPREFSUL Nº 26/2022.**

**CONCEDE** BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **RUTY PIRES DE ANDRADE SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de Dezembro de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **RUTY PIRES DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF nº 572.458.511-15, no cargo de Servente, símbolo SAX-812, classe C, referência 11, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.575,60 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 30 de Novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA  
DIRETORA PRESIDENTE

**PORTARIA IPREFSUL Nº 27/2022.**

**CONCEDE** BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **SEVERINA SILVIA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de Dezembro de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **SEVERINA SILVIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 465.270.011-34, no cargo de Agente Administrativo, símbolo ADM-703, matrícula 48/01, classe C, referência 18, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.575,60 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 30 de Novembro de 2022.  
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA  
DIRETORA PRESIDENTE